



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87210-000

Fone/Fax 0 XX 44 674-1108 - CNPJ 75.798.355/0001-77

Email: secretaria.ind@irapida.com.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 158/2006

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 794,71 (Setecentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos), destinado a abertura da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminado:

07 – Departamento de Saúde e Assistência Social
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.00312.034 – Manutenção e Encargos da Saúde Pública
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....794,71
Fonte de Recurso (31322)

Total da Suplementação.....794,71

Art. 2º - Como recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial, será utilizado o excesso de arrecadação do exercício para a fonte de recurso especificada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “14 de Dezembro” de Indianópolis, Estado do Paraná,
em 28 de dezembro de 2006.


ARIOVALDO EMERENCIANO DEMORI
Prefeito Municipal

Jornal *Tribuna de Cianorte*
Edição n.º *4711*
Data *30 e 31/12/2006*
Página *15*